

Chefia de Gabinete/ASCOM

Em cumprimento ao disposto no parágrafo segundo do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, solicitamos de Vossa Senhoria providenciar a publicação da matéria abaixo, no jornal responsável pelas publicações oficiais do Governo, pelo que e desde já muito agradecemos.

Conselheiro Lafaiete, 01 de Outubro de 2020.

56/2020 – Termo de Recisão Contratual Amigável do Contrato 107/2020 – Contratante: Município de Conselheiro Lafaiete – Contratado: Otimisa Marketing e Eventos Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.559.474/0001-17 - Objeto: O objeto do presente Instrumento é a rescisão antecipada do contrato de locação em caráter emergencial de 1 (um) grupo gerador energia para atender ao Hospital Municipal de Conselheiro Lafaiete-Hospital de Campanha COVID-19-Municipal, conforme Decreto Municipal nº 581 de 06 de abril de 2020. - Data de Assinatura: 15/09/2020 - Amparo Legal no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 79, inciso II c/c art. 78, inciso XII, ambos da Lei nº. 8.666/93 - Processo Licitatório 080/2020, Dispensa 036/2020.